



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 274/2023
De 16/10/2023

“Altera a Portaria nº 135/2023, de 22/05/2023 que nomeia a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme determina a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL Prefeito do Município de Angatuba do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que a Lei nº 067/2014, de 08 de maio de 2014, prevê a nomeação Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, terá como objetivo, a promoção e a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

RESOLVE:

Artigo 1º) ALTERAR a Portaria nº 135/2023 de 22/05/2023, que nomeia os a **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, a qual passará ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

Titulares:

- 1- Marcelo Santi Luciano, RG nº 41.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 335.***.***-70;
- 2- Maria Regina Pereira, RG nº 18. ***.***-4 SSP/SP e CPF nº 086. ***.***-56;
- 3- Silvia Fernandes Ruivo Floriano, RG nº 23. ***.***-8 SSP/SP e CPF nº 167. ***.***-99;
- 4- Graziela Paola Rodrigues Blezins Neves de Camargo, RG nº 47.***.***-2 SSP/SP e CPF nº 334.***.***-30.

Suplentes:

- 1- Jorge Paulo de Oliveira, RG nº 28. ***.***-8 SSP/SP e CPF nº 246. ***.***-66;
- 2- Raquel Cristina Machado, RG nº 27. ***.***-7 SSP/SP e CPF nº 182. ***.***-02;
- 3- Cristiane de Fátima Rodrigues, RG nº 40. ***.***-6 SSP/SP e CPF nº 227. ***.***-60;
- 4- João Guilherme Zacarias Queiroz, RG nº 52.***.***-1 SSP/SP e CPF nº 467.***.***-80;

J



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

Artigo 2º) A presente portaria de designação dos membros terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. Caso exista algum processo em andamento, a atuação dos novos membros iniciará após a conclusão do feito.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 16/10/2023.